

PORTARIA Nº 025/2025

ESPERANTINA-TO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no portal da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

“DISPÕE SOBRE O ENQUANDAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 126/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

11.02.2025
A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina/TO, **Sra. MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Disposto na lei municipal de nº 126/2008;

CONSIDERANDO que os artigos citados institui a carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Esperantina/TO, fixam requisitos para que seja concedida progressões e enquadramentos funcionais;

CONSIDERANDO que o servidor público, **Sra. CLAURENIR GOMES SILVA**, Zeladora, ajuizou ação de obrigação de fazer contra o Município de Esperantina/TO, com os autos sob o nº **0003452-82.2018.8.27.2710/TO**, tendo obtido acórdão transitado em julgado favorável aos seus pedidos pleiteados, condenando a Municipalidade a enquadrá-la na Referência A, Nível I.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão, na Referência A, Nível I, com fundamento nos artigos 27, parágrafo único e art. 33, parágrafo único, ambos pertencentes à Lei Municipal nº 126/2008, ao Servidor **CLAURENIR GOMES SILVA**, sendo que, os pagamentos de eventuais diferenças salariais serão pagos somente após apuração em sede de liquidação de sentença, que será realizada na esfera judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.


Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal